

## EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 1- 2026/1

A Diretoria da **Afya Universidade Unigranrio**, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) para o **Primeiro Semestre de 2026** dos cursos da **Afya Universidade Unigranrio**.

Terão direito de Renovação de Matrícula para 2026/1 os alunos regularmente matriculados no semestre anterior (2025/2), alunos que estejam com suas matrículas trancadas, nos termos do Regimento Institucional, alunos com deferimentos para Reingresso dos cursos de Graduação da **Afya Universidade Unigranrio** e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir.

1

### 1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DA REMATRÍCULA

**1.1.** Para formalização da renovação de matrícula para o semestre 2026/1, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar com a situação financeira **regularizada junto às Unidades Afya** no momento da realização da rematrícula.
- b) Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação;
- c) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o aluno e/ou responsável legal e a **Afya Universidade Unigranrio**. Quanto ao aluno beneficiário do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, será necessário que esteja com o aditamento contratado e adimplente com a CEF;
- d) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico;
- e) Estar regular e adimplente no âmbito do departamento financeiro;
- f) Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere à documentação acadêmica.
- g) Bolsista do PROUNI é necessário que tenha assinado o termo de manutenção do último semestre.

**Obs.: Uma vez sanadas todas as pendências o(a) acadêmico(a) torna-se apto a realizar sua rematrícula.**

### 2. DO PERÍODO E DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

**2.1.** A renovação de matrícula de Medicina será realizada entre **15/11/2025 a 09/01/2026** e os demais cursos a matrícula será realizada entre **15/11/2025 a 28/02/2026** e efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

**2.1.1 A renovação de matrícula para os alunos de Internato (9º, 10º e 11º períodos de Medicina), será realizada entre 15/11/2025 a 09/01/2026**, estando liberada ao acadêmico nas datas definidas neste item, desde que atendidos os requisitos deste Edital.



**AFYA UNIVERSIDADE UNIGRANRIO**

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 120 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ CEP 25075-142

Av. Ayrton Senna, 2.200 – Barra da Tijuca – RJ – CEP 22775-003

Av. Dr. Mario Guimarães, 894 – Centro, Nova Iguaçu – RJ – CEP 26255-230

Unigranrio.edu.br

**2.2.** Poderá a IES, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a IES fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditamento do Edital ou Comunicado Público que passará a integrar este Edital como seu Anexo, dentro do prazo dos 25% de ausência às aulas legalmente permitido, conforme legislação educacional vigente.

**2.3.** Após a data de **09/01/2026** para alunos em fase de internato e **09/01/2026** para os demais alunos de Medicina, as vagas em aberto serão monitoradas e será permitida a renovação de matrícula mediante disponibilidade de vagas. É vedada, ao acadêmico, a realização da renovação de matrícula, ainda que haja vagas remanescentes, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), e 100% para alunos de Internato, exigidas para aprovação, conforme as normas internas da IES e a legislação aplicável à espécie.

**2.4.** O aluno que deixar de fazer a rematrícula no período acima indicado ou fixado por meio de aditamento a este Edital, perderá o direito à vaga.

### 3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA ON-LINE

**3.1.** As rematrículas serão realizadas no período de **15/11/2025 a 09/01/2026**. As matrículas dos Demais Cursos serão realizadas no período de **15/11/2025 a 28/02/2026**, ressalvada a disposição do item 3.1.1 e 3.1.2.

**3.1.1.** Os alunos dos Cursos de Medicina que irão cursar disciplinas práticas e Estágio Curricular Supervisionado em Clínica, Ambulatório, Unidades Hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, deverão realizar suas rematrículas até o dia **09/01/2026**, para atender as exigências estabelecidas nos convênios firmados com Instituições parceiras.

**3.1.2** Os alunos de Internato (9º, 10º, 11º e 12º períodos), deverão realizar suas rematrículas entre **15/11/2025 a 09/01/2026**, para atender as exigências estabelecidas nos convênios com Instituições parceiras.

**3.1.2.1.** O(a) aluno(a) deverá entrar no Portal do Aluno, emitir o boleto da renovação e confirmar a sua renovação de matrícula através do pagamento do boleto, referente à primeira mensalidade, para escolher e confirmar as disciplinas a cursar em **2026/1**, selecionar as subturmas (grupos), se houver, realizar os devidos aceites documentais, assinar o contrato por assinatura eletrônico.

**3.1.2.2** O Anexo I deste Edital traz a orientação passo a passo para a renovação da matrícula para o primeiro semestre de 2026.

**3.1.3.** Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com choque de horário e naquelas em que houver pré-requisito. Caso não seja seguido a orientação, o aluno será remanejado automaticamente para os grupos (subturmas), de acordo com as vagas disponíveis, pela coordenação do curso.



**3.1.4.** Caso NÃO haja o preenchimento da subturma com a quantidade mínima exigida, conforme o tipo de atividade prática, ela será extinta e os alunos migrados para outras subturmas, de acordo com os critérios da Coordenação do curso.

**3.2.** Após assinatura digital do contrato, e a confirmação da baixa do pagamento do boleto bancário, o status do aluno passará a ser MATRICULADO.

**3.2.1.** Após estes processos, o aluno poderá acessar seu portal, emitir seu comprovante de matrícula e visualizar as disciplinas em que estará matriculado.

**3.3.** O(a) aluno(a) poderá fazer alteração de disciplinas diretamente no Portal do Aluno, antes de confirmar a matrícula. Após a confirmação e a geração do boleto a alteração de matrícula poderá ser solicitada somente nos períodos determinados e obedecendo os procedimentos citados no item 7 deste Edital.

**3.3.1.** As solicitações de alterações de disciplinas, após a confirmação da matrícula, ocorrerão somente através do Portal do Aluno ou através de solicitações pelos canais de atendimento ao aluno.

**3.3.2.** Não será possível realizar a matrícula em disciplinas ofertadas em outra unidade.

**3.4.** Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento, a renovação da matrícula do acadêmico se manterá com o status de “Matrícula não confirmada”. O mesmo poderá realizar uma nova solicitação, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto, conforme regras definidas neste Edital, respeitadas as disposições previstas no item 2.

**3.5.** As disciplinas em Tratamento ou Regime Especial deverão ser matriculadas mediante autorização expressa da Coordenação do Curso.

**3.6.** Conforme Regimento Interno, a matrícula nos cursos de graduação ocorre em regime de créditos ou seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso, de acordo com o calendário acadêmico e não ultrapassando uma carga horária total semanal de 40 (quarenta) horas. No Regime por Créditos, o número mínimo a cursar será de 12 (doze) créditos.

**3.7.** No regime de créditos, o acadêmico em fase final de curso, que precisa cursar disciplinas com número inferior a 12 (doze) créditos, deverá realizar matrícula mediante autorização expressa da Coordenação de Curso.

**3.8. O regime de crédito não se aplica ao Curso de Medicina.**

**3.9. Procedimentos para aditamento de renovação FIES 2026/1:**

- a) a Coordenação do FIES iniciará o Aditamento **2026/1** para os alunos através do site do FIES <http://sifesweb.caixa.gov.br> (para aqueles que fizeram a contratação a partir de 2018/1) ou através do <http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal> (para aqueles que fizeram a contratação anteriormente a 2018/1) com CPF e Senha pessoal, no período determinado pelo FNDE para confirmá-lo;
- b) antes de confirmar o aditamento, o aluno deverá verificar se os dados cadastrais, valor e semestralidade estão corretos. Se não estiver, deverá comunicar imediatamente a IES para as devidas orientações;



- c) após a confirmação, o aluno deverá comparecer junto ao Atendimento Geral da IES para assinar o Aditamento de Renovação, apresentando documento de identificação com foto original ou abrir a solicitação no portal do aluno de emissão de DRM e assinar via TAE. O aluno receberá a guia do Estudante devidamente assinada com as orientações conforme o tipo de Aditamento; caso o aditamento de renovação do FIES não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.
- d) caso o aditamento de renovação do FIES não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.

### 3.9.1. Tipos de aditamentos:

- a) **Aditamento Simplificado:** O aluno não precisa comparecer ao Agente Financeiro, somente perante o **Afya Universidade Unigranrio**;
- b) **Aditamento Não-Simplificado:** O aluno precisa comparecer **no Afya Universidade Unigranrio** e posteriormente ao Agente Financeiro, no qual escolheu ao contratar o FIES.
- c) **Dilatação:** Aumento do prazo de utilização, por até 2 semestres consecutivos para os contratos formalizado até 2017/2. Os contratos formalizados a partir de 2018/1 a dilatação poderá ser utilizada por até 4 semestres consecutivos, desde que, a soma dos valores referentes aos semestres adicionais não ultrapasse o valor correspondente a somatória dos encargos financiados de 2 (dois) semestres. A dilatação é aplicável para os acadêmicos que precisam de mais tempo para integralização do curso. O aluno deverá solicitar 1 (uma) dilatação por vez;
- d) **Suspensão:** Para matrículas trancadas e para alunos com problemas de Feador; ou por opção do aluno que por algum motivo não queira financiar seu semestre;
- e) **Encerramento:** O encerramento é aplicado para alunos que concluírem o curso de graduação ou que não cumpriram com quaisquer das regras prevista para o FIES.
- f) **Transferência:** As duas IES, de origem e a de destino, devem estar aptas ao FIES. Assim os alunos precisam entrar em contato com a Coordenação do FIES das duas IES para maiores esclarecimentos.

### 3.9.2. PRIORIDADES PARA CONCLUSÃO DO ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO DO FIES – 2026/1:

- a) Estar em dia com todas as taxas das trimestralidades cobrados pelo FIES (contratos formalizados até 2017/2); taxas de coparticipação (contratos formalizados a partir de 2018/1) e/ou em dia com as parcelas de percentuais abaixo de 100% (cem por cento), cobrados pela Afya Universidade Unigranrio.

Verificar se não tem restrição no nome do (a) Fiador (a), caso houver, providenciar a correção antes de confirmar o Aditamento **2026/1**;



- b) Observar se o Aditamento **2025/2** está concluído. Sem a regularização deste não há como iniciar o Aditamento **2026/1**, bem como efetivar a matrícula para o primeiro semestre 2026.

**3.9.3.** O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o aluno será beneficiado de acordo com seu percentual. Após dois semestres de rendimentos insuficiente o financiamento será encerrado automaticamente, no processo de renovação do programa. Atentando-se aos passos e prioridades para efetivação da Matrícula e do Aditamento **2026/1** com sucesso.

## 4. DOS DESCONTOS ESPECIAIS

### 4.1. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEMESTRAL

**4.1.1.** O desconto de antecipação de semestralidade, ocorre para os alunos de Graduação que possuem parcelas a vencer, e que desejam realizar a antecipação do pagamento dessas parcelas, de acordo com os percentuais e premissas abaixo.

#### 4.1.2. Regra de antecipação para Graduação:

- Considera alunos com status pré-matriculado e matriculado;
- Válido para calouro ou veterano, exceto aluno beneficiário do Fies.
- Considera apenas parcelas a vencer, com data de vencimento superior ao mês vigente;
- O Desconto de antecipação e pontualidade são acumulativos;
- A parcela da antecipação é gerada com vencimento para até 5 dias;
- Quando executado nos últimos 5 dias do mês, é gerado com a competência do mês subsequente;
- 3% de desconto de antecipação: aluno com 5 parcelas em aberto e vencimento para o mês subsequente à emissão do acordo.
- 2,5% de desconto de antecipação: aluno com 4 parcelas em aberto e vencimento para o mês subsequente à emissão do acordo.
- 2% de desconto de antecipação: aluno com 3 parcelas em aberto e vencimento para o mês subsequente à emissão do acordo.
- 1,5% de desconto de antecipação: aluno com 2 parcelas em aberto e vencimento para o mês subsequente à emissão do acordo.
- 1% de desconto de antecipação: aluno com 1 parcela em aberto e vencimento para o mês subsequente à emissão do acordo.



## 5. DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO

**5.1.** Os cursos de Medicina e Odontologia deverão cumprir com a apresentação de documentação do cartão de vacinas atualizado, conforme disposto a seguir:

**5.1.1** Aqueles que entregaram os cartões de vacinas **completos, legíveis e autenticados em cartório** em semestres anteriores poderão dar sequência automaticamente à matrícula, tendo em vista que estarão liberados.

**5.1.2** Para aqueles que não realizaram a devida entrega e que estão em processo de atualização do cartão, devem encaminhá-lo para a coordenação de curso. Caso não observe esse procedimento, a IES poderá indeferir sua matrícula.

**5.1.3** O cartão de vacinas deverá ser autenticado em cartório e enviado de maneira legível com as vacinas completas e atualizadas, constando lote e assinatura do responsável.

### 5.1.4 Relação de vacinas obrigatórias

| Vacinas Necessárias                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------|
| • Hepatite B (03 doses)                                                    |
| • Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos)                                |
| • Vacina Tríplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única |
| • Dupla Adulto (DT- contra difteria e tétano) 03 doses - reforço 10 anos   |
| • Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG) |
| • Vacinas de campanhas                                                     |

**IMPORTANTE:** Todas as pendências relacionadas anteriormente citadas, devem ser resolvidas antes da renovação da matrícula.

## 6. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MENSALIDADE

**6.1.** O valor total do contrato da semestralidade poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, vincendas todo dia 10 de cada mês ou próximo dia útil, caso o vencimento ocorra em domingos ou feriados nacionais, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista no ato da matrícula e o vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 10º dia do mês de junho de 2026.



**AFYA UNIVERSIDADE UNIGRANRIO**

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 120 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ CEP 25075-142

Av. Ayrton Senna, 2.200 – Barra da Tijuca – RJ – CEP 22775-003

Av. Dr. Mario Guimarães, 894 – Centro, Nova Iguaçu – RJ – CEP 26255-230

Unigranrio.edu.br

## 7. DA ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS

**7.1.** A alteração de disciplinas do semestre **2026/1** deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos e divulgados no Calendário Acadêmico, pelo acesso ao Portal do Aluno e será restrito para acadêmicos com status de “**MATRICULADOS**” e **ADIMPLENTES**.

**7.2.** A alteração de matrícula deverá ser solicitada via Portal do Aluno ou através dos canais de atendimento ao aluno. Esta solicitação será enviada para Coordenação do curso para ser avaliada e autorizada, desde que as condições de inclusão (existência de vaga, respeito aos pré-requisitos e outros), ou de exclusão (igual ou maior de 12 créditos) sejam pertinentes.

**7.2.1** A exclusão de disciplinas não se aplica ao Curso de Medicina, por se tratar de regime de oferta seriado, sendo possível, somente, alterações entre grupos, conforme disponibilidade de vagas.

**7.3.** O acadêmico deverá acompanhar a resposta de sua solicitação no Portal do Aluno ou através do canal de atendimento que abriu a solicitação, pois ela poderá ou não ser deferida, de acordo com as condições citadas no item 7.2.

**7.4.** O valor da mensalidade poderá sofrer alteração para os alunos que obtiverem parecer favorável à solicitação de inclusão de disciplinas ou troca de disciplina. Os boletos posteriores serão reajustados e disponibilizados no Portal do Aluno.

**7.5.** As alterações serão permitidas apenas para os casos em que a disciplina escolhida estiver apta, conforme matriz curricular cursada pelo aluno.

**7.6.** Alunos FIES, não poderão realizar alteração da grade curricular após a validação do aditamento, uma vez que, qualquer diferença gerada, poderá acarretar débito ao aluno.

## 8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**8.1.** O prazo máximo para solicitação de trancamento de matrícula para o 1º semestre de 2026 se encerrará no dia **09/01/2026, para Curso de Medicina e para os Demais Cursos até dia 28/02/2026**, para acadêmicos que não renovarem matrícula para o referido semestre. Para os acadêmicos que renovarem matrícula para 2026/1, o prazo máximo é de até 60 (sessenta) dias após início do período letivo, conforme data prevista em calendário acadêmico. Para isso, deverá ser protocolada a solicitação através dos canais de atendimento ao aluno e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES.

**8.2.** O aluno do Curso de Medicina poderá trancar sua matrícula 1 (uma) vez ao longo do curso e pelo prazo máximo de 1 (um) semestre. Acadêmicos dos demais cursos ofertados pela IES poderão trancar sua matrícula por até 2 (dois) semestres, consecutivos ou não, com renovação semestral. Após esse prazo, caso o acadêmico não reabra sua matrícula será desvinculado da Instituição.



## 9. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**9.1.** O prazo máximo para solicitação de destrancamento/reabertura de matrícula para o 1º semestre de 2026 é até 09/01/2026 para o Curso de Medicina e até 28/02/2026 para os Demais Cursos. Para isso, deverá ser protocolada a solicitação através dos canais de atendimento ao aluno, e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. Após o deferimento, o acadêmico será liberado para realizar sua rematrícula via Portal do Aluno.

**9.2.** Para o destrancamento, o aluno, no ato de formalização da renovação de matrícula, deverá estar adimplente com o Afya Universidade Unigranrio. Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES.

8

## 10. REINGRESSO

**10.1.** O prazo máximo para solicitação de reingresso para o 1º semestre de 2026 será até 28 de fevereiro de 2026, (exceto Medicina que deverá acompanhar o período de rematrícula). Assim, deverá ser protocolada solicitação através dos canais de atendimento ao aluno, e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. **Caso haja deferimento**, em virtude de existência de vaga, o acadêmico será comunicado para realizar sua rematrícula via Portal do Aluno.

## 11. INÍCIO DAS AULAS

**11.1.** As aulas para o 1º semestre de 2026 iniciarão no dia **26 de janeiro de 2026**, conforme o Calendário Acadêmico da IES.

## 12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**12.1.** O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

**12.1.1.** A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com o processo de rematrícula, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.



AFYA UNIVERSIDADE UNIGRANRIO



Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 120 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ CEP 25075-142



Av. Ayrton Senna, 2.200 – Barra da Tijuca – RJ – CEP 22775-003



Av. Dr. Mario Guimarães, 894 – Centro, Nova Iguaçu – RJ – CEP 26255-230



Unigranrio.edu.br

**12.1.2.** Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail [privacidade@grupoafya.com.br](mailto:privacidade@grupoafya.com.br).

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Conforme previsão regimental da **Afya Universidade Unigranrio**, o rendimento escolar máximo do aluno durante o período letivo é de 100 (cem) pontos, e, para ser aprovado sem necessidade de Exame Final, **sua nota semestral deverá ser igual ou superior a 70 (setenta) pontos**, tanto para veteranos que renovarão a matrícula para 2026/1, quanto para os discentes calouros, das quais não podem alegar desconhecimento dessa norma amplamente divulgada pela IES.

9

**13.2.** Caso as turmas não tenham atingido número mínimo de acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva o direito de ofertar a turma/disciplina na modalidade de Tutoria (conforme Regulamento Institucional), ou até mesmo fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina.

**13.3.** Não será permitida a realização de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas.

**13.4.** Caso o aluno possua inadimplência de mensalidades em qualquer uma das instituições de ensino pertencentes ao Grupo Afya Educacional a qual o Afya Universidade Unigranrio faz parte, não será permitido promover sua rematrícula em qualquer unidade mantida pelo grupo, independentemente da forma de ingresso.

**13.5.** Não será permitido solicitações de alterações de disciplinas através das Coordenações de Cursos e fora dos prazos estabelecidos neste Edital, devendo essas, serem realizadas exclusivamente via Portal do Aluno.

**13.6.** O aproveitamento de disciplina poderá ser solicitado, conforme disposto no Regimento Interno, Resolução CONSUP Nº 009/2021, de 30 de junho 2021 ou nos demais documentos Institucionais publicados no site oficial desta instituição. O prazo desta solicitação deverá seguir conforme previsto no calendário acadêmico e não será permitido a solicitação de aproveitamento para as disciplinas em curso para o referido semestre deste edital.

**13.7.** A não formalização da renovação no prazo estabelecido neste edital, bem como, a não assinatura digital do contrato e o não pagamento da primeira mensalidade, ensejará na desvinculação do acadêmico junto à instituição, o que autoriza o **Afya Universidade Unigranrio** o oferecimento da vaga a outro interessado.

**13.8.** Não haverá serviço de trancamento de disciplinas.

**13.9.** É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da rematrícula e finalizá-la conforme as orientações contidas neste edital e regimentos internos da IES.



**13.11.** Os acadêmicos da **Afya Universidade Unigranrio** estão sujeitos às normas e disposições previstas no Regimento Interno da IES, na sua integralidade.

**13.12.** As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

**13.13.** Visando um melhor desenvolvimento do processo, a **Afya Universidade Unigranrio** poderá modificar o presente Edital a qualquer tempo. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

**13.14.** Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas da **Afya Universidade Unigranrio** além das demais legislações nacionais aplicáveis.

10

Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 2025.

**FELIPE VARGAS DOS SANTOS VICTOR**  
Diretor Geral



**AFYA UNIVERSIDADE UNIGRANRIO**

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 120 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ CEP 25075-142

Av. Ayrton Senna, 2.200 – Barra da Tijuca – RJ – CEP 22775-003

Av. Dr. Mario Guimarães, 894 – Centro, Nova Iguaçu – RJ – CEP 26255-230

Unigranrio.edu.br

**ORIENTAÇÃO PASSO A PASSO PARA A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA (TUTORIAL)**

[Afya Universidade Unigranrio – Campus Duque de Caxias | Medicina – Renovação de Matrícula](#)

[Afya Universidade Unigranrio – Campus Duque de Caxias | Renovação de Matrícula](#)

